



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.575, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Chefe de Seção solicitou ao Diretor de Recursos Humanos providências no sentido de que sejam apuradas as supostas faltas graves praticadas pelo servidor Sérgio Aparecido Vasquez Spósito;

Considerando o Memorando Interno nº. 003/2014, no qual o Diretor de Recursos Humanos solicita ao Prefeito Municipal a emissão de comunicado direcionado a Assessoria Jurídica, a fim de que seja instaurado processo administrativo visando à apuração das supostas infrações disciplinares praticadas pelo servidor Sérgio Aparecido Vasquez Spósito;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica elucidando que as condutas do citado servidor, em tese, caracterizam as supostas infrações graves, passíveis de demissão por justa causa, opinando no final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de a Administração Pública Municipal zelar pela legalidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência e regularidade dos atos administrativos;

Considerando o poder hierárquico, o dever de obediência às normas da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional e, conseqüentemente, a obrigação de eventual censura administrativa ante ao cometimento de faltas ou violações aos deveres funcionais pelos agentes públicos,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para Apuração de Infração Disciplinar, supostamente cometida pelo servidor Sérgio Aparecido Vasquez Spósito, portador do RG nº 8.391.820-SSP/SP, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal de 1988;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores públicos municipais, Humberto Savério Jordão, portador do RG. nº 18.908.669-SSP/SP, Márcio de Sales Pamplona, portador da RG nº. 30.422.042-5-SSP/SP, e José Steverson Aguiar Ferreira, portador do RG nº. 28.033.982-3-SSP/SP, para comporem a Comissão para Apuração de Infração Disciplinar atuando, respectivamente, como Presidente, Secretário e Membro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Decreto nº 4.575/2014

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo se eventuais circunstâncias exigirem, para a realização dos trabalhos e entrega do relatório final, a contar da publicação do presente.

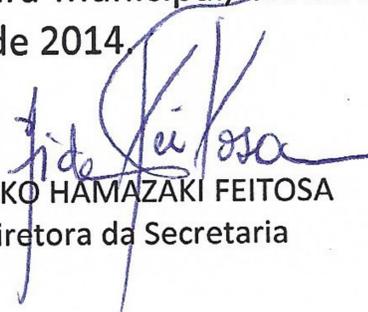
Artigo 4º - Em razão da natureza dos fatos versados e para evitar prejuízo ao servidor e a terceiros, os trabalhos deverão tramitar sob sigilo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 19 de dezembro de 2014.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de dezembro de 2014.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria

